



LIGA BLUMENAUENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12/01/1941 – Reconhecida como Utilidade Pública
Lei Municipal nº 3.391 – Lei Estadual nº 7.202
Administração 2016 a 2020



JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BLUMENAUENSE DE FUTEBOL

Edital n. 006/2017

Pauta dos acórdãos da sessão de julgamento realizada no dia 07/11/2017:

Processo n. 052/2017, onde é indiciado Paulo Eduardo Ruediger, atleta do Atlético Itoupava, denunciado pelo art. 250 do CBJD.

Pena, por unanimidade aplicar 1 (um) jogo de suspensão, devendo cumprir a automática.

Processo n. 053/2017, onde é indiciado Francisco Antônio Alves de Aquino, técnico da Associação Nordestinos, denunciado pelo art. 243-F do CBJD.

Pena, por unanimidade aplicar 4 jogos de suspensão, reduzindo pela metade conforme disposto no art. 182 do CBJD, devendo cumprir 2 jogos de suspensão, sendo a automática mais uma partida. Caso o campeonato já tenha acabado a penalidade deve ser cumprida no próximo campeonato organizado pela LIGA Blumenauense de Futebol.

Processo n. 054/2017, onde é indiciado Sidinei Costa Rodrigues, atleta da Associação Nordestinos, denunciado pelo art. 243-F do CBJD.

Pena, por unanimidade aplicar 6 jogos de suspensão, reduzindo pela metade conforme disposto no art. 182 do CBJD, devendo cumprir 3 jogos de suspensão, sendo a automática e partidas posteriores. Caso o campeonato já tenha acabado a penalidade deve ser cumprida no próximo campeonato organizado pela LIGA Blumenauense de Futebol.

Processo n. 055/2017, onde é indiciado Jonatha Carlos de Melo Silva, atleta do Metropolitano, denunciado pelo art. 254 do CBJD.

Pena, por unanimidade aplicar 4 jogos de suspensão, reduzindo pela metade conforme disposto no art. 182 do CBJD, devendo cumprir 2 jogos de suspensão, sendo a automática mais uma partida. Caso o campeonato já tenha acabado a penalidade deve ser cumprida no próximo campeonato organizado pela LIGA Blumenauense de Futebol.

Processo n. 056/2017, onde é indiciado Everson V. Bernardes Gomes, atleta do Atlético Itoupava, denunciado pelo art. 250 do CBJD.

Pena, por unanimidade aplicar 1 (um) jogo de suspensão, devendo cumprir a automática.

Processo n. 057/2017, onde é indiciado Gilmar da Silva, massagista do Guarani, denunciado pelo art. 243-F do CBJD.

Pena, por unanimidade aplicar 6 jogos de suspensão, reduzindo pela metade conforme disposto no art. 182 do CBJD, devendo cumprir 3 jogos de suspensão, sendo a automática e partidas posteriores. Caso o campeonato já tenha acabado a penalidade deve ser cumprida no próximo campeonato organizado pela LIGA Blumenauense de Futebol.



LIGA BLUMENAUENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12/01/1941 – Reconhecida como Utilidade Pública

Lei Municipal nº 3.391 – Lei Estadual nº 7.202

Administração 2016 a 2020



Processo n. 058/2017, onde é indiciado João Valter Alcântara dos Reis, atleta do União Jovem Fortaleza, denunciado pelo art. 250 do CBJD.

Pena, por unanimidade aplicar 1 (um) jogo de suspensão, devendo cumprir a automática.

Processo n. 059/2017, onde é indiciado Emerson José Mitterstein, atleta do Guarani, denunciado pelo art. 250 do CBJD.

Pena, por unanimidade aplicar 1 (um) jogo de suspensão, devendo cumprir a automática.

Processo n. 060/2017, onde é indiciado Leonardo de Lima, atleta do Associação Nordestinos, denunciado pelo art. 254 do CBJD.

Pena, por unanimidade, alterar o disposto denunciado para o art. 254-A do CBJD e aplicar 4 jogos de suspensão, reduzindo pela metade conforme disposto no art. 182 do CBJD, devendo cumprir 2 jogos de suspensão, sendo a automática mais uma partida. Caso o campeonato já tenha acabado a penalidade deve ser cumprida no próximo campeonato organizado pela LIGA Blumenauense de Futebol.

Processo n. 061/2017, onde é indiciado Sidinei Costa Rodrigues, atleta do Associação Nordestinos, denunciado pelo art. 254-A do CBJD. Caso reincidente no campeonato.

Pena, por unanimidade aplicar 12 jogos de suspensão, reduzindo pela metade conforme disposto no art. 182 do CBJD, devendo cumprir 6 jogos de suspensão, sendo a automática e partidas posteriores. Caso o campeonato já tenha acabado a penalidade deve ser cumprida no próximo campeonato organizado pela LIGA Blumenauense de Futebol.

Processo n. 062/2017, onde é indiciado Douglas Felliipe Zibetti, atleta do XV de Outubro, denunciado pelo art. 250 do CBJD.

Pena, por unanimidade aplicar 1 (um) jogo de suspensão, devendo cumprir a automática.

Processo n. 063/2017, onde é indiciado Joselio Kresch, técnico do XV de Outubro, denunciado pelo art. 258 do CBJD.

Pena, por unanimidade aplicar 2 jogos de suspensão, reduzindo pela metade conforme disposto no art. 182 do CBJD, devendo cumprir 1 jogos de suspensão. Caso o campeonato já tenha acabado a penalidade deve ser cumprida no próximo campeonato organizado pela LIGA Blumenauense de Futebol.

Processo n. 064/2017, onde é indiciado Moises Santos Almeida, atleta do Carlos Renaux, denunciado pelo art. 250 do CBJD.

Pena, por unanimidade aplicar 1 (um) jogo de suspensão, devendo cumprir a automática.

Processo n. 065/2017, onde é indiciado Clauilliam Kelves da Silva, do Metropolitano, denunciado pelo art. 250 do CBJD.

Pena, por unanimidade, alterar o disposto denunciado para o art. 254 do CBJD e aplicar 2 jogos de suspensão, reduzindo pela metade conforme disposto no art. 182 do CBJD, devendo cumprir 1 jogos de suspensão. Caso o campeonato já tenha acabado a penalidade deve ser cumprida no próximo campeonato organizado pela LIGA Blumenauense de Futebol.

Rua Alberto Stein, 199 – Velha
Portal Turístico Parque Vila Germânica - Sala B
Telefone 47 3035-1654

89036-900 * Blumenau * Santa Catarina

E-mail: ligablumenau.54950sc@cbf.com.br * www.ligablu.com

“Futebol cada dia melhor”



LIGA BLUMENAUENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12/01/1941 – Reconhecida como Utilidade Pública
Lei Municipal nº 3.391 – Lei Estadual nº 7.202
Administração 2016 a 2020



Processo n. 066/2017, onde é indiciado Cristiano Sagaz, atleta da Base, denunciado pelo art. 250 do CBJD.

Pena, por unanimidade aplicar 1 (um) jogo de suspensão, devendo cumprir a automática.

Processo n. 067/2017, onde é indiciado João Paulo Rocha, técnico do Guarani, denunciado pelo art. 243-F do CBJD.

Compareceu o acusado com a testemunha Roni Carlos de Souza, que apresentaram defesa e informações. Diante do contexto aplicou-se pena, por unanimidade de 4 jogos de suspensão, reduzindo pela metade conforme disposto no art. 182 do CBJD, devendo cumprir 2 jogos de suspensão, sendo a automática mais uma partida. Caso o campeonato já tenha acabado a penalidade deve ser cumprida no próximo campeonato organizado pela LIGA Blumenauense de Futebol.

Blumenau, 08 de novembro de 2017.

WALDIR ZWIRTES JUNIOR
Presidente da Comissão Disciplinar / JJD / LBF

Rua Alberto Stein, 199 – Velha
Portal Turístico Parque Vila Germânica - Sala B
Telefone 47 3035-1654
89036-900 * Blumenau * Santa Catarina
E-mail: ligablumenau.54950sc@cbf.com.br * www.ligablu.com
“Futebol cada dia melhor”